



Câmara Municipal de Echaporã

Praça Riodante Fontana, nº 13, Centro, Echaporã, CEP: 19830-023, CNPJ 02.652.664/0001-60
E-mail: contato@camaraechapora.sp.gov.br Site oficial: www.camaraechapora.sp.gov.br

ATO DA MESA Nº 1/2025

Ref.: Ofício CME/004/2025

Solicita ao Poder Executivo, nos termos dos §§ 2º e 3º do art. 5º da Lei Municipal nº 2261/2024 (Lei Orçamentária Anual de 2025), que seja encaminhado projeto de lei para abertura de crédito adicional especial decorrente de anulação parcial de dotações orçamentárias desta Câmara de Vereadores.

A **MESA DIRETORA** da Câmara Municipal de Echaporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, art. 23, IX do Regimento Interno, e art. 5º, §§ 2º e 3º da Lei Orçamentária Anual de 2025 (Lei Municipal 2261/2024):

CONSIDERANDO a necessidade de fazer cumprir com a determinação constante no Acórdão do eTC-004713.989.23-4, de adotar solução para a acessibilidade no prédio em que está instalado este Poder Legislativo;

CONSIDERANDO que a solução adotada na Resolução CME nº 3/2024, aprovada na gestão anterior, não foi considerada adequada pela atual gestão da Casa Legislativa;

CONSIDERANDO que inexistente rubrica orçamentária específica prevista na LOA-2025 para investimentos destinados à acessibilidade no próprio prédio em que se localiza a sede da Câmara;

CONSIDERANDO a sinalização positiva nas tratativas anteriores entre ambos os Poderes Municipais;

FAZ SABER que ela adota o seguinte Ato:

Art. 1º Nos termos do art. 5º, §§ 1º e 2º da Lei Municipal nº 2261/2024 (Lei Orçamentária Anual de 2025), solicita-se ao Poder Executivo que encaminhe para análise desta Casa de Leis, projeto de lei envolvendo a criação de dois créditos adicionais, um de natureza especial e outro de natureza suplementar, a ser aberto em razão de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias da própria Câmara de Vereadores de Echaporã (arts. 41, I, II e 43, III, da Lei Federal 4.320/1.964):

ANULAR

PODER LEGISLATIVO

01.01.0103100012.002.339039.00.00.00

Outros Serviços de Terceiro P. Jurídica

Valor anterior – R\$ 230.000,00

Valor atualizado – R\$ 150.000,00

CRIAR

PODER LEGISLATIVO

01.01.010310012.002.4.4.90.51.93.00.00

Benfeitorias em propriedades de terceiros – R\$ 65.000,00

SUPLEMENTAR

PODER LEGISLATIVO

01.01.0103100012.002.349052.00.00.00

Equipamentos e material permanente

Valor anterior – R\$ 50.000,00

Valor atualizado – R\$ 65.000,00



Câmara Municipal de Echaporã

Praça Riodante Fontana, nº 13, Centro, Echaporã, CEP: 19830-023, CNPJ 02.652.664/0001-60

E-mail: contato@camaraechapora.sp.gov.br Site oficial: www.camaraechapora.sp.gov.br

Art. 2º O crédito especial será integralmente utilizado na aquisição de uma plataforma acessível que atenda às exigências de acessibilidade no andar do prédio em que está a sede da Câmara.

Art. 3º O crédito suplementar será utilizado no momento oportuno para a revitalização do patrimônio deste Legislativo.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Echaporã, 6 de março de 2025.

LUIS CESAR DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

LÚCIO FLÁVIO DA SILVA FALQUI
Vice-Presidente da Câmara

MARLA CRISTIANE MERINO VILLA
Primeira-Secretária

ROSELI APARECIDA MONTIN BEZERRA
Segunda-Secretária

*Registrado e publicado no Diário Oficial Eletrônico da Município em
07/03/2025.*

Ivo Willian de Souza Lima
Diretor Geral
RG 6.232.571